



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento N° 106989/22

EXERCÍCIO: 2022
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Câmara Municipal de Nova Floresta
DATA DE ENTRADA: 09/11/2022
ASSUNTO: Licitação - 00002/2022 - Dispensa (Lei N° 14.133/2021) -
REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA
FLORESTA/PB
INTERESSADOS: Robson Tiago Ribeiro de Lima

Diário

Oficial

Criado pela lei Municipal nº 317/90 de 17/01/90
CNPJ: 08.739.625/0001-81

Nova Floresta, 31 de Outubro de 2022

Ano: XXXII Edição: 001690

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 00002/2022 – LEI Nº 14.133/21
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 00002/2022, que objetiva: REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ATUAL SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA-ME - CNPJ: 26.072.691/0001-22, no valor global de R\$ 27.303,32 (vinte e sete mil trezentos e três reais e trinta e dois centavos). Nova Floresta - PB, 28 de Outubro de 2022. ROBSON TIAGO RIBEIRO DE LIMA - Presidente da Câmara Municipal de Nova Floresta.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

DISPENSA Nº 00001/2022 – LEI Nº 14.133/21
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA / ROBSON TIAGO RIBEIRO DE LIMA - CONTRATADO: ATUAL SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA-ME - CNPJ: 26.072.691/0001-22 - OBJETO: REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA/PB - VALOR GLOBAL: R\$ 27.303,32 (VINTE E SETE MIL TREZENTOS E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) - VIGÊNCIA: 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 28/10/2022 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.00 CAMARA MUNICIPAL / 01.031.1001.1001 REFORMA E OU AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL / 500. Recursos não Vinculados de Imposto / 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALACOES / FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021.



ESTADO DA PARAIBA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

CASA ELPIDIO SABINO DE OLIVEIRA

CNPJ Nº 11.891.041/0001-31

DISPENSA Nº DV00002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022

CONTRATO Nº: 004/2022-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA E ATUAL SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA-ME, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA** com sede a Rua Prefeito Felinto Florentino, 810, nesta Cidade de Nova Floresta – PB, inscrita no CNPJ. Nº 11.891.041/0001-31, representada pelo seu Presidente **ROBSON TIAGO RIBEIRO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, residente e na Cidade de Nova Floresta – PB, portador do CPF sob o nº 011.596.564-52, Identidade nº 2410032 – SSP/PB, daqui por diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado **ATUAL SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.072.691/0001-22, com sede à Rua Juvino Barreto, 274-Loja 06, Bairro Cidade Alta – Natal/RN, neste ato representada pela Senhora **DAPHINI CRISTINE CRUZ LOPES**, brasileira, portador do CPF nº 070.452.824-00 e da Identidade Civil RG Nº 02.441.850 - SESPDS - RN, residente e domiciliada na Rua José Barreiros Mateus, 32-Casa 02, Jardins – São Gonçalo do Amarante/RN, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato de Fornecimento, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00002/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pelo Senhor Presidente da Câmara, tem por objeto: **REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA/PB.**

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00002/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

Daphini Cristine Cruz Lopes
Daphini Crystine Cruz Lopes
Sócia-Administradora - CPF 070.452.824-00



ESTADO DA PARAIBA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

CASA ELPIDIO SABINO DE OLIVEIRA

CNPJ Nº 11.891.041/0001-31

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 27.303,32 (vinte e sete mil trezentos e três reais e trinta e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Nova Floresta:

01.00 CAMARA MUNICIPAL

01.031.1001.1001 REFORMA E OU AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL

500. Recursos não Vinculados de Imposto

4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALACOES

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: Imediato;

Daphini Crystine Cruz Lopes
Daphini Crystine Cruz Lopes
Sócia-Administradora - CPF 070.452.824-07



ESTADO DA PARAIBA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

CASA ELPIDIO SABINO DE OLIVEIRA

CNPJ Nº 11.891.041/0001-31

b - Conclusão: 45 (quarenta e cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2022, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

Daphini Crystine Cruz Lopes
Daphini Crystine Cruz Lopes
Sócia-Administradora - CPF 070.452.824-00



ESTADO DA PARAIBA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

CASA ELPIDIO SABINO DE OLIVEIRA

CNPJ Nº 11.891.041/0001-31

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Daphini Crystine Cruz Lopes
Daphini Crystine Cruz Lopes
Sócia-Administradora - CPF 070.452.824-00



ESTADO DA PARAIBA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

CASA ELPIDIO SABINO DE OLIVEIRA

CNPJ Nº 11.891.041/0001-31

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cuité.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Nova Floresta - PB, 28 de Outubro de 2022.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

ROBSON TIAGO RIBEIRO DE LIMA
Câmara Municipal de Nova Floresta

PELO CONTRATADO

DAPHINI CRISTINE CRUZ LOPES
ATUAL SERVIÇOS E TRANSPORTES
LTDA-ME



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ATUAL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 26.072.691/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:39:54 do dia 14/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/03/2023.

Código de controle da certidão: **4935.CF49.9001.1517**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Nº 1405480/2022

Emissão: 27/10/2022

Validade: 03/11/2022

Chave: yb5dd

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: ATUAL SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 26.072.691/0001-22

Registro: 2000065278

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 200.000,00

Data do Capital: 20/07/2021

Faixa: 2

Objetivo Social: LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS; SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; MEDIÇÕES DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA, CORTES, LEITURAS, LIGAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E DE GÁS; ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE MALOTE; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELE ATENDIMENTO TELEFONISTA; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS; SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA; SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; DESCONTAMINAÇÃO ATRAVÉS DE MÉTODOS MECÂNICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS, EM SOLOS E ÁGUAS SUBTERRÂNEAS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA E DE GORDURAS; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; TRANSPORTE ESCOLAR; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: INABILITADA para: medições de consumo de energia elétrica, cortes, leituras, ligações elétricas; poda de árvores para lavouras; serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; instalação de máquinas e equipamentos industriais; manutenção de estações e redes de telecomunicações; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
 HABILITADA PARCIALMENTE para: Instalação e manutenção elétrica (somente para as prediais em baixa tensão); ligações de gás; instalações de gás (somente para as prediais); construção de estações e redes de telecomunicações (limitadas as obras de engenharia civil); administração de obras
 HABILITADA para as atividades relacionadas às Engenharias Civil e Ambiental até o limite das atribuições profissionais dos seus responsáveis técnicos. HABILITADA para as demais atividades técnicas de engenharia que constam no objetivo social, limitadas às atribuições dos responsáveis técnicos.

Endereço Matriz: RUA RUA JUVINO BARRETO, 274, LOJA06, RIBEIRA, NATAL, RN, 59012520

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 20/05/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 220006556DDRN

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude da DATA FIM DO CONTRATO da Responsabilidade Técnica do profissional: ÍCARO DE FRANÇA ALBUQUERQUE. Data de fim do contrato: 03/11/2022
- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (6/6)

Autos de Infração

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: yb5dd
Impresso em: 27/10/2022 às 10:19:41 por: adapt, ip: 177.89.166.125





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Nº 1405480/2022

Emissão: 27/10/2022

Validade: 03/11/2022

Chave: yb5dd

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ÍCARO DE FRANÇA ALBUQUERQUE

Registro: 1613745257

CPF: 095.***.***-04

Data Início: 16/02/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 03/11/2022

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: ART. 2º DA RESOLUÇÃO 447, DE 22 DE SETEMBRO DE 2000

MESTRE EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: SAENILY MAYARA DE LIMA PORTO

Registro: 2115354702

CPF: 086.***.***-96

Data Início: 25/01/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 03/11/2022

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: CARLOS CÉSAR MARIANO DA SILVA

CPF: 093.***.***-71

Função: PROCURADOR

Sócio: DAPHINI CRYSTINE CRUZ LOPES

CPF: 070.***.***-00

Função: EMPRESÁRIA

Aditivos

Descrição: ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI EM SOCIEDADE UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE LTDA, REGISTRADA NA JUCERN, EM 09/11/2021 SOB O Nº 24200920090.

Data: 09/11/2021

Órgão de registro de empresa: JUCERN

Protocolo: 4621792/2021

Descrição: . Alteração Contratual nº 02 e Ato Constitutivo Consolidado

Data: 20/07/2021

Órgão de registro de empresa: JUCERN

Protocolo: 4606364/2021





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7533355
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **ATUAL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA**
CNPJ: **26.072.691/0001-22** Inscrição Estadual: **20.456.855-2**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **14/09/2022 às 13:58:05** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.89.166.125**.

Validade até **11/01/2023**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO ESTADUAL

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO Nº: 1494832/2022

FOLHA 1/2

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

Nome: ATUAL SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA -ME
CPF/CNPJ: 26.072.691/0001-22
RG:
Endereço: Rua Juvino Barreto, Cidade Alta, Natal/RN, 59025-015
Data Nascimento:
Nome Mãe:
Nome Pai:

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 27/09/2022 10:58. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.



CERTIDÃO ESTADUAL

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO Nº: 1494832/2022

FOLHA 2/2

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 099247fa5c1e2a47f0ba9410df439947

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico:
<https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/fi/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, Terça-feira, 27 de Setembro de 2022 às 10:58

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.072.691/0001-22
Razão Social: ATUAL SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI ME
Endereço: R JUVINO BARRETO 274 / RIBEIRA / NATAL / RN / 59012-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2022 a 15/10/2022

Certificação Número: 2022091601581536779911

Informação obtida em 27/09/2022 10:54:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Prefeitura Municipal do Natal
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão: 2416084	Código de Validação: 803736144232	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut
-----------------------------------	---	--

Contribuinte:

CPF/CNPJ: 26.072.691/0001-22	Nome/Razão Social: ATUAL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA
Situação Cadastral:	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Inscrições Mobiliárias Ativas:

215.285-2 - 26.072.691/0001-22

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos crédito de natureza tributária vencido, irregularidades cadastrais, irregularidades na apresentação de Declarações e crédito de natureza não tributária inscrito em dívida ativa, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

A presente Certidão foi expedida com base no artigo 4º da Lei Complementar nº 168 de 13/09/2017 combinado com a Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

Validade: Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição
--

Local e Data de Expedição: Natal (RN), 14 de setembro de 2022

Emitida pela sessão: 416026344 através do IP: 177.89.166.125

Natal (RN), 14 de setembro de 2022 às 15:32:00

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATUAL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.072.691/0001-22

Certidão nº: 32208297/2022

Expedição: 27/09/2022, às 10:52:34

Validade: 26/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATUAL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.072.691/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: certidao.tst.jus.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.072.691/0001-22

Razão Social: ATUAL SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI ME

Endereço: R JUVINO BARRETO 274 / RIBEIRA / NATAL / RN / 59012-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2022 a 22/11/2022

Certificação Número: 2022102402090702750981

Informação obtida em 26/10/2022 05:53:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ATUAL SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI
CNPJ/MF Nº 26.072.691/0001-22

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
EM SOCIEDADE UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

MAX WILDE BEZERRA MOREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Natal/RN, nascido em 09.12.1981, portador da CIP Nº 2117504523 CREA/RN, e do CPF Nº 035.075.124-24, residente e domiciliado na Rua Júlio Ribeiro, 3433, Candelária, CEP 59065-450, Natal/RN;

Titular da empresa **ATUAL SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI**, inscrita na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte – JUCERN sob NIRE 24600042715, por despacho de 31.08.2016, sediada na Rua Jovino Barreto, 274, Loja 06, Cidade Alta, CEP. 59012-520, Natal/RN, com CNPJ/MF nº 26.072.691/0001-22, RESOLVE ALTERAR seu Ato Constitutivo e o faz mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ADMISSÃO E RETIRADA DE TITULAR - Neste ato, fica admitida na empresa **DAPHINI CRYSTINE CRUZ LOPES**, brasileira, solteira, empresária, natural de Natal/RN, nascida em 17.10.1986, portadora da RG nº 2.441.850 SSP/RN e do CPF/MF nº 070.452.824-00, residente e domiciliada na Rua José Barreiros Mateus, 23, Casa 02, Jardins, CEP 59293-351, São Gonçalo do Amarante/RN, que adquire por transferência a totalidade da participação do sócio que ora se retira **MAX WILDE BEZERRA MOREIRA**, pelo valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), fornecendo para tanto, plena, total e irrevogável quitação pelas quotas ora cedidas e transferidas, para nada mais reclamar em tempo algum seja porque motivo for em juízo ou fora dele, por si, seus herdeiros e/ou representantes legais;

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ADMINISTRAÇÃO - A Administração da sociedade é exercida pela sócia **DAPHINI CRYSTINE CRUZ LOPES**, individualmente, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social da empresa, sempre no interesse da sociedade.

§ Único - A sócia poderá nomear Administrador Não Sócio, em ato e instrumento decisório.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - A administradora declara sob as penas da lei não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA: DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO - Fica neste ato transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - **EIRELI** em Sociedade Unipessoal de Responsabilidade Ltda, sob o nome empresarial de **ATUAL SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL - O Capital da Empresa no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) totalmente integralizado, é detido exclusivamente pela sócia única **DAPHINI CRYSTINE**

CRUZ LOPES, advindo do acervo patrimonial da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passará a constituir o capital da Sociedade Unipessoal de Responsabilidade Ltda

Em ato contínuo passa a constituir o tipo jurídico de **SOCIEDADE UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, na forma que se segue:

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

ATUAL SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ/MF Nº 26.072.691/0001-22

DAPHINI CRYSTINE CRUZ LOPES, brasileira, solteira, empresária, natural de Natal/RN, nascida em 17.10.1986, portadora da RG nº 2.441.850 SESPDS/RN e do CPF/MF nº 070.452.824-00, residente e domiciliado na Rua José Barreiros Mateus, 23, Casa 02, Jardins, CEP 59293-351, São Gonçalo do Amarante/RN;

RESOLVE constituir uma **SOCIEDADE UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** por transformação de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, na forma da Lei nº 10.406/2002 e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL E FORO JURÍDICO E FILAIS - A sociedade girará sob a denominação social de **ATUAL SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**, com sede social situada na Rua Jovino Barreto, 274, Loja 06, Cidade Alta, CEP. 59012-520, Natal/RN. É eleito o foro jurídico da comarca de Natal/RN, podendo abrir filiais, sucursais ou agências em todo Território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - INÍCIO DE ATIVIDADE, PRAZO DE DURAÇÃO E EXERCÍCIO SOCIAL - A empresa iniciou suas atividades em 31.08.2016 e através deste instrumento prosseguirá transformada para **SOCIEDADE UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** a partir da data do deferimento do presente instrumento pela MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, seu prazo de duração será por tempo indeterminado e encerrará seus exercícios sociais nos dias 31/12 de cada ano, quando levantará um balanço geral para aferição dos resultados do exercício social, cujos lucros ou prejuízos acaso verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas participações societárias no capital social da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS OBJETIVOS SOCIAIS - A sociedade tem como objetivo social: Locação de mão de obra temporária; Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de mudanças; Serviços de limpeza e conservação em prédios e em domicílios; Instalações de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos; Obras de alvenaria; Serviços de pintura de edifícios; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Medições de consumo de energia elétrica, gás e água, cortes, leituras, ligações elétricas, hidráulicas e de gás; Atividades de limpeza urbana; Instalação e manutenção elétrica;

Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Obras de acabamento em gesso e estuque; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Serviços de malote; Prestação de serviços de tele atendimento (telefonista); Locação de veículos sem motorista; Locação de veículos com motorista; Administração de obras; Preparação de canteiro; Serviços de acabamentos gráficos; Serviços de pré- impressão; Coleta de resíduos não perigosos; Transporte rodoviário de carga municipal; Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional; Organização logística do transporte de carga; Serviços de poda de árvores para lavouras; Serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Serviços de montagem de móveis de qualquer material; Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; Descontaminação através de métodos mecânicos, químicos ou biológicos, em solos e águas subterrâneas; Imunização e controle de pragas urbanas; Atividade de limpeza de caixa de água e de gorduras; Distribuição de água por caminhões; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Instalação e manutenção elétrica; Montagem e desmontagem de andaimes; Construção de estações e redes de telecomunicações; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Transporte escolar; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos; Obras de terraplenagem.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL - O Capital da Empresa no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, e detido exclusivamente pela sócia única **DAPHINI CRYSTINE CRUZ LOPES**, advindo do acervo patrimonial da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, ora transformada.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DA SÓCIA - A titular responde restritamente pela integralização do capital em conformidade com o Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL - A Administração da sociedade é exercida pela sócia **DAPHINI CRYSTINE CRUZ LOPES**, individualmente, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social da empresa, sempre no interesse da sociedade.

§ Único - A sócia poderá nomear Administrador Não Sócio, em ato e instrumento decisório.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO USO DO NOME EMPRESARIAL - O uso do nome empresarial é privativo da administradora.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRÓ-LABORE - A sócia única poderá a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" pelo exercício da administração, respeitadas as limitações legais vigentes e registrada como despesa administrativa na escrituração contábil.

CLÁUSULA NONA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - A administradora declara sob as penas da lei não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONSELHO FISCAL - A sociedade, não manterá um conselho fiscal permanente, instalá-lo-á, entretanto quando de sua necessidade premente, seguindo na oportunidade os pré-requisitos relevados na lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS - As deliberações relativas à aprovação das contas do administrador, aumento redução do capital, designação destituição de administrador, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas em instrumento específico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FALECIMENTO DO SÓCIO - Falecendo ou interditado o sócio único, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos herdeiros, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso o (s) herdeiro (s) não manifestem interesse pela sociedade, poderá admitir novo sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A sociedade deverá providenciar o levantamento dos haveres e elaborar um Balanço Patrimonial Especial em no máximo 60 (sessenta) dias, a contar da data de comunicação por escrito do falecimento do sócio. A quitação dos bens e direito será efetivada em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias da data de conclusão do referido Balanço Patrimonial Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE - A interdição, a inabilitação a liquidação, a inatividade e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, obedecerá ao descrito na Cláusula Décima Segunda deste instrumento e na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SAÍDA DO SÓCIO - No caso de a sócia única desejar retirar-se da sociedade seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece no Parágrafo Segundo da Cláusula Décima Segunda deste instrumento.

E por estar assim justo e acordado, assinam o presente instrumento em única via, seguindo-se para registro e arquivamento perante a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - JUCERN**.

Natal/RN, 03 de novembro de 2021.

Max Wilde Bezerra Moreira
MAX WILDE BEZERRA MOREIRA
 Sócio Retirante

Daphini Crystine Cruz Lopes
DAPHINI CRYSTINE CRUZ LOPES
 Sócia Única e administradora



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, FRANCISCO ASSIS DO REGO, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 005859, expedida em 03/03/2009, inscrito no CPF nº 30730953491, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
30730953491	005859	FRANCISCO ASSIS DO REGO



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2021 09:30 SOB Nº 24200920090.
PROTOCOLO: 210805102 DE 08/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108209332. CNPJ DA SEDE: 26072691000122.
NIRE: 24200920090. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/11/2021.
ATUAL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL

www.redesim.gov.br



Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA

1ª VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta
210805102



NIRE

24600042715

Cód. Natureza Jurídica

206-2

Protocolo Redesim
RNP2108198627



1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

NOME: ATUAL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO

CODIGO ATO	CODIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
002	022	1	ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	046	1	ALTERAÇÃO/TRANSFORMAÇÃO

REDESIM

CODIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
202	Alteração do Representante da Pessoa Jurídica
220	Alteração de nome empresarial (firma ou denominação)
225	Alteração da natureza jurídica
232	Alteração do contabilista ou da empresa de contabilidade
247	Alteração de capital social e/ou Quadro Societário

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura: *Daphini Crystine Cruz Lopes*

Nome: DAPHINI CRYSTINE CRUZ LOPES | Telefone de contato: (84) 87964432 | Email: DAPHINICRYS@HOTMAIL.COM

Local: Natal - RN | Data: 03/11/2021

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- ☐ Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- ☐ Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
- ☐ Outros a especificar:

3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em:

____/____/____

Local:

Carimbo e Assinatura:

11

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL

INSTITUTO TECNICO - CIENTIFICO DE PERICIA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO - II



POLEGAR DIREITO



Daphini Crystine Cruz Lopes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EXPEDICAO: 30/04/2019

DATA DE NASCIMENTO: 17/10/1986

REGISTRO CIVIL: 002.441.850

NOME: DAPHINI CRYSTINE CRUZ LOPES

FILIAÇÃO: FRANCISCO DE ASSIS LOPES PEREIRA

NATURALIDADE: NATAL - RN

CERT. DE NASCIMENTO: 1-A-266-1-339-26-34007

NATAL - RN - A CARTORIO

CPF: 070.452.824-00

PIB: 12878604

Za. VIA

Brigida Zalsman RN-PS-0173

Carteira de Identidade 116 DE 120/04/93

MEP/RN

JPM CARTÓRIO JAIRÓ PROCÓPIO DE MOURA
1º OFÍCIO DE NOTAS
R. Mossoró, 332/340 - Centro - Cep 59020-090 - Natal/RN - Fones: 64 3222 0166/2969/4997/3883

Jairo Procópio de Moura
Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi exibido, ao que dou fé.

Natal, 15 de Março de 2022 11:42:30.

Henrique Procópio de Moura - Substituto

Confirma em: <https://selodigital.tjrn.jus/selo>
Selo Digital: RN2022009530700239197AV

1º OFÍCIO
NATAL-RN





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ATUAL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 26.072.691/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:54:14 do dia 26/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/11/2022.

Código de controle da certidão: **7D1D.A4F0.C59D.A0A3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.072.691/0001-22
Razão Social: ATUAL SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI ME
Endereço: R JUVINO BARRETO 274 / RIBEIRA / NATAL / RN / 59012-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2022 a 26/09/2022

Certificação Número: 2022082802004760179637

Informação obtida em 14/09/2022 15:41:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7533355
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **ATUAL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA**
CNPJ: **26.072.691/0001-22** Inscrição Estadual: **20.456.855-2**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **14/09/2022 às 13:58:05** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.89.166.125**.

Validade até **11/01/2023**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal do Natal
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão: 2416084	Código de Validação: 803736144232	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut
-----------------------------------	---	--

Contribuinte:

CPF/CNPJ: 26.072.691/0001-22	Nome/Razão Social: ATUAL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA
Situação Cadastral:	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Inscrições Mobiliárias Ativas:

215.285-2 - 26.072.691/0001-22

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos crédito de natureza tributária vencido, irregularidades cadastrais, irregularidades na apresentação de Declarações e crédito de natureza não tributária inscrito em dívida ativa, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressaltado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

A presente Certidão foi expedida com base no artigo 4º da Lei Complementar nº 168 de 13/09/2017 combinado com a Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

Validade: Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição
--

Local e Data de Expedição: Natal (RN), 14 de setembro de 2022

Emitida pela sessão: 416026344 através do IP: 177.89.166.125

Natal (RN), 14 de setembro de 2022 às 15:32:00

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATUAL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.072.691/0001-22
Certidão nº: 22574720/2022
Expedição: 17/07/2022, às 13:35:43
Validade: 13/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATUAL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.072.691/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: andrtst@tst.jus.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 26.072.691/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/08/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ATUAL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ATUAL SERVICOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R JUVINO BARRETO

NÚMERO
274

COMPLEMENTO
LOJA 06

CEP
59.025-015

BAIRRO/DISTRITO
CIDADE ALTA

MUNICÍPIO
NATAL

UF
RN

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ATUALEIRELI@GMAIL.COM

TELEFONE
(84) 3201-2741

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
31/08/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/03/2022 às 12:56:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 26.072.691/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/08/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ATUAL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

43.99-1-01 - Administração de obras

43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

43.99-1-03 - Obras de alvenaria

49.24-8-00 - Transporte escolar

49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças

52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga

53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento

82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JUVINO BARRETO	NÚMERO 274	COMPLEMENTO LOJA 06
--------------------------------	---------------	------------------------

CEP 59.025-015	BAIRRO/DISTRITO CIDADE ALTA	MUNICÍPIO NATAL	UF RN
-------------------	--------------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ATUALEIRELI@GMAIL.COM	TELEFONE (84) 3201-2741
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/03/2022 às 12:56:05 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Data Emissão
16/09/2022

CERTIDÃO ESTADUAL

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO Nº: 4753216/2022

FOLHA 1/2

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

Nome: ATUAL SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA -ME
CPF/CNPJ: 26.072.691/0001-22
RG:
Endereço: Rua Juvino Barreto 274, Cidade Alta, Natal/RN, 59025-015
Data Nascimento:
Nome Mãe:
Nome Pai:

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 16/09/2022 13:28. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Data Emissão
16/09/2022

CERTIDÃO ESTADUAL

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO Nº: 4753216/2022

FOLHA 2/2

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: ee79da503faf7a2861a53550d825bf85

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico:
<https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, Sexta-feira, 16 de Setembro de 2022 às 13:28



PODER JUDICIÁRIO DO RIO DO GRANDE DO NORTE
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
CERTIDÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO PÚBLICA

CERTIDÃO

CERTIDÃO Nº: 9312022

CERTIFICO, a pedido da ATUAL SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA -ME , com endereço à Rua Juvino Barreto, Cidade Alta, NATAL - 59.025-015, inscrita no CNPJ nº 26.072.691/0001-22, que de acordo com o anexo Anexo VII da Lei de Organização Judiciária Nº 643, de 21 de dezembro de 2018, a competência para processar e julgar as ações relativas à Recuperação Judicial e Falência de empresas sediadas no referido município é da 19ª Vara Cível, 20ª Vara Cível, 23ª Vara Cível, 24ª Vara Cível e 25ª Vara Cível Anexo VII, por distribuição, da Comarca de NATAL/RN, cabendo à Secretaria do respectivo Juízo expedir certidões relativas aos mencionados feitos, sendo possível sua emissão e autenticação digital, também, pelo Portal do Judiciário (www.corregedoria.tjrn.jus.br).

CERTIFICO, ainda, que na referida Comarca de NATAL/RN, a competência para o protesto de títulos da Primeira Zona é do Primeiro Ofício (art. 111, inc. I, da LOJ) e da Segunda Zona é do Sétimo Ofício (art. 111, inc. VII, da LOJ), cujas áreas geográficas estão definidas no Art. 108, incs. I, II e III, da Lei de Organização Judiciária.

Data solicitação: 18 de Agosto de 2022 às 15:27:52.

Válida por 90 dias.





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Nº 1398726/2022

Emissão: 13/06/2022

Validade: 30/06/2022

Chave: 1B555

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ICARO DE FRANÇA ALBUQUERQUE

Registro: 1613745257

CPF: 095.550.104-04

Data Início: 16/02/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 03/11/2022

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: ART. 2º DA RESOLUÇÃO 447, DE 22 DE SETEMBRO DE 2000

MESTRE EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: SAENILY MAYARA DE LIMA PORTO

Registro: 2115354702

CPF: 086.833.354-96

Data Início: 25/01/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 03/11/2022

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: CARLOS CÉSAR MARIANO DA SILVA

CPF: 093.845.198-71

Função: PROCURADOR

Sócio: DAPHINI CRYSTINE CRUZ LOPES

CPF: 070.452.824-00

Função: EMPRESÁRIA

Aditivos

Descrição: ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI EM SOCIEDADE UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE LTDA, REGISTRADA NA JUCERN, EM 09/11/2021 SOB O Nº 24200920090.

Data: 09/11/2021

Órgão de registro de empresa: JUCERN

Protocolo: 4621792/2021

Descrição: Alteração Contratual nº 02 e Ato Constitutivo Consolidado

Data: 20/07/2021

Órgão de registro de empresa: JUCERN

Protocolo: 4606364/2021





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Nº 1398726/2022
Emissão: 13/06/2022
Validade: 30/06/2022
Chave: 1B555

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: ATUAL SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 26.072.691/0001-22

Registro: 2000065278

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 200.000,00

Data do Capital: 20/07/2021

Faixa: 2

Objetivo Social: LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS; SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; MEDIÇÕES DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA, CORTES, LEITURAS, LIGAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E DE GÁS; ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE MALOTE; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELE ATENDIMENTO TELEFONISTA; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS; SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO; COLETA DE RESÍDUOS; NÃO PERIGOSOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA; SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; DESCONTAMINAÇÃO ATRAVÉS DE MÉTODOS MECÂNICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS, EM SOLOS E ÁGUAS SUBTERRÂNEAS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA E DE GORDURAS; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; TRANSPORTE ESCOLAR; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: INABILITADA para: medições de consumo de energia elétrica, cortes, leituras, ligações elétricas; poda de árvores para lavouras; serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; instalação de máquinas e equipamentos industriais; manutenção de estações e redes de telecomunicações; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
 HABILITADA PARCIALMENTE para: Instalação e manutenção elétrica (somente para as prediais em baixa tensão); ligações de gás; instalações de gás (somente para as prediais); construção de estações e redes de telecomunicações (limitadas as obras de engenharia civil); administração de obras
 HABILITADA para as atividades relacionadas às Engenharias Civil e Ambiental até o limite das atribuições profissionais dos seus responsáveis técnicos. HABILITADA para as demais atividades técnicas de engenharia que constam no objetivo social, limitadas às atribuições dos responsáveis técnicos.

Endereço Matriz: RUA RUA JUVINO BARRETO, 274, LOJA06, RIBEIRA, NATAL, RN, 59012520

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 20/05/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 2200006556DDRN

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8203912105. Data de vencimento do boleto: 30/06/2022
- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (5/5)

Parcelamento Ano: 2022

Quantidade de Parcelas Pagas: 3/6

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1B555

Impresso em: 13/06/2022 às 10:39:15 por: adapt, ip: 177.89.216.191





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Nº 1399846/2022

Emissão: 04/07/2022

Validade: 02/10/2022

Chave: 18191

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CREA-RN.

Interessado(a)

Profissional: SAIENILY MAYARA DE LIMA PORTO

Registro: 2115354702

CPF: 086.833.354-96

Endereço: RUA RIO MOGI GUAÇU, 7986, PITIMBU, NATAL, RN, 59068380

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 18/04/2016

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE POTIGUAR

Data de Formação: 18/02/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (4/4)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ATUAL SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA

Registro: 2000065278

CNPJ: 26.072.691/0001-22

Data Início: 25/01/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 03/11/2022

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 18191
 Impresso em: 04/07/2022 às 11:42:07 por: adapt, ip: 179.190.205.146



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/11/2022 às 06:13:23 foi protocolizado o documento sob o N° 106990/22 da subcategoria Contratos , exercício 2022, referente a(o) Câmara Municipal de Nova Floresta, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Robson Tiago Ribeiro de Lima.

Número do Contrato: 000000042022

Data da Publicação: 31/10/2022

Data da Assinatura: 28/10/2022

Data Final do Contrato: 31/12/2022

Valor Contratado: R\$ 27.303,32

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA/PB

Contratado (Nome): Atual Servicos E Transportes Eireli

Contratado (CNPJ): 26.072.691/0001-22

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	148f7f86bd29aeed846c79ad51dacab1
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	1bdeacc3d8d6ecb9e62b69c0b3839a4d
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	d4243677be41aabb8e42dbdb7535787d

João Pessoa, 09 de Novembro de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB